DECRETO Nº 4171, de 25 de outubro de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 334.684,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito das Secretarias Municipais de Administração, de Educação, de Cultura e Comunicação Social, de Obras Públicas e de Desenvolvimento Econômico e Turismo e da Unidade de Encargos Gerais no valor de R$ 334.884,00 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
121 - 2.05.1.04.122.0002.2001.33903900.010000	21.000,00
177 - 2.06.2.04.122.0005.1082.33903900.010000	810,00
187 - 2.06.2.28.129.0000.3006.33909300.010000	82.602,70
305 - 2.08.1.12.361.0047.2029.33903600.011200	62.600,00
1608 - 2.08.1.12.361.0047.2027.33903900.014104	75.000,00
429 - 2.10.1.13.392.0016.2107.33903900.011300	2.500,00
1659 - 2.11.1.10.305.0024.2072.33903000.013100	50.000,00
1153 - 2.14.1.26.782.0034.1015.33903900.010000	34.371,30
1546 - 2.17.1.23.695.0041.2089.33903900.010000	6.000,00
TOTAL.	334.884,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
56 - 2.02.1.04.122.0002.2001.33903900.010000	2.500,00
240 - 2.08.1.12.122.0005.1082.33903900.011200	2.000,00
241 - 2.08.1.12.122.0005.1082.33903900.014104	75.000,00
251 - 2.08.1.12.122.0047.2001.33903600.011200	3.000,00
254 - 2.08.1.12.122.0047.2001.33909200.011200	1.500,00
268 - 2.08.1.12.122.0048.2281.33504100.011200	4.000,00
294 - 2.08.1.12.361.0047.2027.33903000.011200	52.100,00
1630 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33903000.013100	50.000,00
1097 - 2.14.1.08.242.0049.1083.44905100.010000	20.000,00
1115 - 2.14.1.15.451.0010.1054.44905100.010000	30.000,00
1140 - 2.14.1.17.512.0008.1007.44905100.010000	45.993,86
1146 - 2.14.1.26.782.0002.2016.33903000.010000	10.000,00
1148 - 2.14.1.26.782.0002.2017.33903000.010000	38.790,14
TOTAL.	334.884,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de outubro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município